



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E
ASSUNTOS ESTUDANTIS

Edital 03/2025/PROAE - AUXÍLIO ESPORTE - ACADEMIA UFS

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna pública a abertura do edital para seleção de discentes do curso de graduação em Educação Física Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe para recebimento do Auxílio Esporte.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar discentes do curso de Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica para atuação na Academia UFS Clube Qualidade de Vida, contribuindo para a promoção da permanência estudantil, o desenvolvimento da formação cidadã e o suporte às atividades esportivas da universidade.

2. DO AUXÍLIO

2.1. Serão ofertados 10 (dez) auxílios esporte para os discentes selecionados.

2.2. O valor do auxílio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.3. O recebimento do auxílio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho.

3. REQUISITOS

3.1. Para concorrer à bolsa, o candidato deverá:

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física Bacharelado da UFS;

- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada através da Chamada Pública da PROAE;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- d) Apresentar bom desempenho acadêmico e não estar com pendências na Universidade;
- e) Preferencialmente, ter interesse ou experiência em áreas relacionadas à saúde, esporte, ou atendimento ao público.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Apoiar na execução de treinos supervisionados, respeitando os princípios da prescrição segura e individualizada;
2. Contribuir para a organização do espaço físico e dos equipamentos;
3. Atender os usuários da academia com cordialidade e profissionalismo;
4. Participar de treinamentos, reuniões e capacitações.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail: copre@academico.ufs.br , com o seguinte assunto:

“Seleção de Auxílio – Academia UFS Clube Qualidade de Vida”.

5.2. Os discentes deverão anexar toda a documentação exigida em um único arquivo no formato PDF, enviado dentro do período estabelecido, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula no curso de Educação Física (Bacharelado);
- c) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;
- d) Link do currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).

5.3. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo discente para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

1. Análise da documentação e da comprovação da situação socioeconômica;
2. Análise do currículo lattes;
3. Entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7. RECURSO

7.1. A interposição de recurso deverá ser enviada para o e-mail copre@academico.ufs.br

8. RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site www.proest.ufs.br.

8.2. A divulgação contemplará a lista dos discentes aprovados, bem como a relação dos discentes classificados em cadastro reserva.

9. CRONOGRAMA

1. Período de inscrições: *2 a 16 de junho de 2025.*
2. Divulgação dos selecionados para entrevista: *18 de junho de 2025.*
3. Realização das entrevistas: *25 a 27 de junho de 2025.*
4. Divulgação do resultado preliminar: *30 de junho de 2025.*
5. Recurso: *1 a 2 de julho de 2025.*
6. Divulgação do resultado final: *3 de julho de 2025.*
7. Início das atividades: *7 de julho de 2025.*

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do discente neste processo seletivo implica a aceitação total das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.2. A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do discente, sendo passível de desclassificação e/ou cancelamento da bolsa a qualquer momento, caso se verifique falsidade ou irregularidade.

10.3. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Sergipe.

10.4. O bolsista deverá assinar termo de compromisso e cumprir integralmente a carga horária e as atividades propostas. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar o desligamento do bolsista do projeto.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela PROAE.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão-SE, 29 de maio de 2025.

Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam

Pró-reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - ACADEMIA UFS CLUBE
EDITAL Nº 03/2025/PROAE

1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- CPF: _____
- RG: _____
- E-mail: _____
- Telefone (WhatsApp): (____) _____
- Endereço completo:
Rua/Av: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

- Matrícula: _____
- Período que está cursando: _____
- Turno: () Matutino () Vespertino
- Recebe algum tipo de bolsa da UFS? () Sim () Não
Se sim, qual? _____

3. INFORME ABAIXO A SUA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAÇÃO NA ACADEMIA (MARQUE COM "X")

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
06h - 07h					
07h - 08h					
08h - 09h					
09h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					